



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE NUTRIÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO
ACADÊMICO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - 2024**

O Diretório Acadêmico do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), vem através deste comunicar a abertura de inscrições das chapas para concorrer ao pleito para composição do Diretório Acadêmico do Curso de Nutrição para o período de 01 de outubro de 2024 até 30 abril de 2026, com o seguinte **CRONOGRAMA**:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de chapas	De 30/09/2024 a 07/10/2024
Divulgação de chapas e propostas	De 08/10/2024 até o dia da votação
Eleições	14/10/2024
Resultados	15/10/2024
Recursos	Até 16/10/2024
Divulgação do resultado	27/09/2024 18/10/2024

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Os trabalhos eleitorais serão presididos por uma mesa eleitoral composta por 3 alunos do curso de nutrição matriculados em, pelo menos, uma disciplina e supervisionado por servidores (docentes/TAE) designados pela coordenação do curso de Nutrição. Após as inscrições, cada chapa pode indicar um membro de sua chapa para fazer parte da comissão eleitoral.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea;
- b) Designar as datas para que se efetue a eleição dos membros da diretoria;
- c) Inscrever as chapas;

- d) Realizar a contagem dos votos;
- e) Dar publicidade ao resultado;
- f) Dar posse aos membros eleitos.

3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As inscrições das chapas serão realizadas obrigatoriamente pelo seguinte email: danutri.sm@ufsm.br.

Somente serão aceitas as inscrições enviadas pelo e-mail, que estejam devidamente preenchidas em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral (ANEXO A);

4. DA ELEIÇÃO

As eleições serão realizadas através de votação eletrônica online, via sistema hélios, a ser divulgada posteriormente pelo comitê eleitoral;

Caberá a comissão garantir a inviolabilidade da urna e o sigilo dos votos;

As cédulas deverão designar, com clareza, o nome das chapas inscritas;

Não serão aceitos votos por procuração;

No ato da eleição o eleitor deverá apresentar um documento oficial com foto, podendo esta ser a carteira do Sistema da Biblioteca;

A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação;

Será considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos válidos.

É vedada a participação de membros da comissão eleitoral na composição das Chapas.

Havendo apenas uma chapa majoritária escrita, esta será declarada eleita por aclamação dos membros da comissão eleitoral, sem a necessidade de eleições gerais.

5. DOS ELEITORES E CANDIDATOS

São eleitores e elegíveis todos os estudantes regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina oferecida pelo Curso de Nutrição da UFSM no período eleitoral;

No ato de inscrição, cada chapa deve apresentar a nominata contendo todos seus integrantes, com seus respectivos dados e matrículas, sendo definida a Coordenadoria Geral, Secretariado, Coordenadoria Financeira, Coordenadoria de Comunicação e Coordenadoria de Eventos, bem como suas competências ou integrantes.

Também no ato de inscrição devem ser apresentadas pela chapa inscrita, de forma sucinta, suas propostas e pretensões para o mandato.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas serão compostas por no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) discentes do curso de Nutrição da UFSM, regularmente matriculados;

São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos a membros do DANUTRI:

- a) Nome completo dos componentes da CHAPA;
- b) Matrícula;
- c) Nome da Chapa com o qual fará campanha;
- d) Número do Registro Geral (RG).

Os cargos que compõem as chapas para o DANUTRI são:

- a) Coordenador Geral;
- b) Vice Coordenador Geral;
- c) Secretário;
- d) Coordenador financeiro;
- e) Coordenador de comunicação;
- f) Coordenador de eventos.

Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da CHAPA com sua devida Composição.

Ao indeferir a CHAPA, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, a qualquer membro da referida CHAPA.

A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as CHAPAS cujos registros tenham sido deferidos.

É facultado a CHAPA pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente que der causa ao indeferimento da Chapa, que renunciar, que desistir ou falecer (apresentação de documento comprobatório), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados do deferimento do registro da Chapa e da ocorrência do fato, respectivamente;

Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de uma chapa.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das Chapas (candidatos);

A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de Registro, independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral;

É livre a veiculação de propaganda eleitoral por meio digital, os quais devem ser editados sob responsabilidade das Chapas (candidatos);

É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das salas de aula no dia da votação;

As chapas devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas, a serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

Mais informações serão divulgadas conforme o andamento do processo eleitoral via e-mail. O e-mail será enviado ao e-mail cadastrado pelo aluno no seu Portal Estudantil.

Santa Maria, 24 de setembro de 2024.

Marli Matiko Anraku de Campos
Coordenadora do Curso de Nutrição

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da chapa:

INTEGRANTES DA CHAPA

Coordenador Geral: _____

Matrícula:

Telefone para contato:

Vice-coordenador Geral: _____

Matrícula:

- Secretário: _____

Matrícula:

- Segundo secretário (opcional): _____

Matrícula:

- Coordenador financeiro: _____

Matrícula:

- Vice-coordenador financeiro (opcional): _____

Matrícula:

- Coordenador de eventos: _____

Matrícula:

- Vice-coordenador de eventos (opcional): _____

Matrícula:

- Coordenador de Comunicação: _____

Matrícula:

- Vice-Coordenador de Comunicação (opcional): _____

Matrícula:

PROPOSTAS DA CHAPA: